



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO nº 2/73

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o despacho ao requerimento protocolado sob nº 311/73, de acordo com a Constituição do Estado do Paraná, ítem III do art. 70:

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedido à funcionária Ana B. Gomes Wille o adicional de cinco por cento sobre seus vencimentos a partir de 5 de novembro do corrente ano, por ter a mesma completado naquela data (15) quinze anos de serviço público, na Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Revbam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 12 de novembro de 1973

Dr. Nelson Accioly Calderari
Presidente.

*Registrado em 18/11/73
Livro próprio fls. 61 verso.*